DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 001 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO CAU/GO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece instrumentos preferenciais de comunicação processual no âmbito dos processos administrativos da Resolução n. 22 do CAU/BR.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo 1º, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o art. 34, inciso VIII, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 22 CAU/BR, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; CONSIDERANDO, por fim, o Regimento Interno do CAU/GO, de 29 de março de 2016, artigo 50, incisos II, V e VI;

DELIBERA:

- **Art. 1º -** Nos processos administrativos que tramitam no âmbito da Resolução n. 22 do CAU/BR, as comunicações processuais serão efetuadas por via postal com aviso de recebimento, por ciência pessoal no processo, por intermédio de agente do CAU/UF investido de fé pública, por meio de correio eletrônico ou de outro meio que assegure a certeza da ciência das partes ou de terceiros.
- Art. 2º As comunicações serão realizadas, preferencialmente, através de endereço de correio eletrônico apurado pelo servidor encarregado do processo. Parágrafo único A validade da comunicação fica condicionada à manifestação expressa de ciência do interessado, pelo mesmo meio.
- Art. 3º Caso o interessado, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao envio, não manifeste ciência da comunicação eletrônica encaminhada, será ela despachada por carta com aviso de recebimento.
- Art. 4º Caso o interessado não possa ser notificado através de carta com aviso de recebimento, haverá publicação de edital, conforme determinado no artigo 43 da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- Art. 5°. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional

Documento aprovado na Reunião da Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional do CAU/GO, de 14/02/2019.

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após discussão realizada na Sessão Ordinária realizada aos quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, fica deliberado conforme a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Paulo Renato de Moraes Alves (coordenador)	facility to	FAUORÁVEL
Luciano Mendes Caixeta (Coordenador Adjunto)	Caesate	CONTRA
Manoel Alves Carrijo Filho (suplente)		
Frederico André Rabelo (titular)	FREDERICO A RUBGO	FAVORAVER
Ana Carolina de Farias (suplente)		
Maria Ester de Souza (titular)	valautotis	FAVOUAVEL
Adriana Mikualeschek (suplente)		